

## APÊNDICE 1 – PLANO DE AÇÃO

Órgão: Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial	
Decisão n. 1056/2021	Processo: 190093846

RECOMENDAÇÃO	MEDIDA(S) A SEREM ADOTADA(S)	PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL(IS)
<p>3.2.9.1 - Garantir o atendimento às mulheres em situação de violência, com a ampliação e fortalecimento dos serviços especializados, qualificação, fortalecimento e integração dos serviços da rede de atendimento de forma a promover a capilaridade da oferta de atendimento e a garantia de acesso a todas as mulheres (itens 2.1.1, 2.3.1, 2.3.3, 2.3.5, 2.3.6, 2.3.7 e 2.3.9 do Relatório);</p>	<p>- O atendimento às mulheres em situação de violência já é prestado diretamente pelas Corporações que compõem do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial - CSSPPO (PM, PC, CBM e PCI), as quais possuem autonomia operacional e administrativa para o desenvolvimento de suas atividades.</p> <p>- As demais medidas para atendimento dessa recomendação por parte das Corporações, como a melhoria e ampliação dos seus serviços, constam nos seus respectivos planos de ações.</p>	<p>Longo prazo – até 2030 conforme estabelecem os novos planos nacional e estadual de segurança pública, pois algumas ações dependem de questões estruturais, como construções e reformas e inclusão de efetivo.</p>	<p>- Polícia Militar - Polícia Civil - Corpo de Bombeiros Militar - Polícia Científica</p>
<p>3.2.9.2 - Estabelecer canal de comunicação para compartilhar informações e agilizar a integração dos serviços da Rede [Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SDS/SC), Secretaria de Estado da Segurança Pública (composta pela Polícia Civil, Polícia Militar, Instituto Geral de Perícias), Tribunal de Justiça (por meio do CEVID/TJ/SC), Defensoria Pública do Estado (DPE/SC), Ministério Público (MP/SC), Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM)] (itens 2.1.1, 2.3.1, 2.3.3, 2.3.5, 2.3.6, 2.3.7 e 2.3.9 do Relatório);</p>	<p>- Conforme já foi respondido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SDS, a criação do Observatório da Violência Contra a Mulher da Assembleia Legislativa do Estado, com a criação de um Grupo de Trabalho que contou com a assinatura de um Termo de Cooperação, objetivou, dentro outros promover o intercâmbio de informações por meio da comunicação direta entre os órgãos participantes;</p> <p>- Por sua vez, o CSSPPO constitui uma comissão com representantes das Corporações da segurança pública para a gestão da Política Estadual de Segurança Pública e para as</p>	<p>Recomendação atendida.</p>	<p>- Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial – CSSPPO; - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SDS;</p>

	atividades decorrentes do novo sistema de gestão por indicadores de resultados do Governo do Estado, conforme a Portaria 036/SSP, de 15.06.2021, os quais que se reúnem periodicamente para troca de informações, monitoramento e avaliação dos resultados e acompanhamento dos planos de ações.		
3.2.9.3 - Firmar Protocolo de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual (RAIVS) nas 16 regiões de saúde do Estado, nos moldes do protocolo existente para a cidade de Florianópolis (itens 2.2.6., 2.3.9. e 2.3.13 do Relatório).	- Encontra-se em fase final de elaboração um Protocolo de atuação integrada para o atendimento dos casos de violência contra a mulher ( violência doméstica, estupro de mulheres, estupro de vulneráveis e feminicídio), elaborado em conjunto pelo CSSPPO com a Secretaria de Estado da Saúde, o qual terá abrangência estadual e substituirá a necessidade de firmar protocolos diretamente com cada município;	2022	- Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial – CSSPPO; - Secretaria de Estado da Saúde - SES;

**Observação:** A atual gestão do Governo do Estado criou um sistema de gestão por resultados e priorizou, dentre outros, 4 indicadores relacionados com a violência contra a Mulher (Violência Doméstica, Estupro de Mulheres, Estupro de Vulneráveis e Feminicídio). Para o gerenciamento desses indicadores as Corporações que compõem o CSSPPO elaboraram planos de ações em conjunto, cada qual com suas diversas ações e tarefas, as quais estão sendo implementadas conforme os cronogramas estabelecidos, sendo monitorados mensalmente conforme dados relativos aos registros das ocorrências. O objetivo de todo esse processo é conseguir obter resultados positivos com a diminuição da violência contra a mulher, inclusive, por meio desse trabalho, algumas das recomendações apresentadas pelo próprio Tribunal de Contas também já estão sendo implementadas. Seguem em anexo para conhecimento os planos de ações aqui referidos.

Responsável pelo preenchimento do Plano de Ação: Cel PM RR Antônio João de Mello Jr	
Cargo: Coordenador de Políticas Públicas de Segurança	Data: 16/05/2022
Assinatura:	